



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2416, DE 13 DE MARÇO DE 1992

Ementa: Reajusta os valores das tarifas dos transportes coletivos urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo e das que lhe foram conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa;

CONSIDERANDO o aumento nos insumos que compõem a planilha de custos dos transportes coletivos, e

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o equilíbrio entre os interesses da população usuária e os das permissionárias de transporte coletivo,

D E C R E T A :

Art. 1º - É concedido um reajuste nas tarifas dos transportes coletivos urbanos, obedecendo aos seguintes valores:

SEM DESCONTO - Cr\$450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros)
COM DESCONTO - Cr\$225,00 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros)

Art. 2º - As empresas de transporte coletivo deverão afixar no interior de seus veículos, de forma bem visível, a par-tir desta data, o aviso correspondente às novas tarifas aqui fixa-das.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo / seus efeitos, entretanto, 7 (sete) dias após a mencionada publica-ção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de março de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA

Prefeito

VHNG./SMG.